



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0000720240206000140

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de ração e medicamentos para suprir as demandas do Canil Municipal de Jaguaribe é uma ação essencial para manutenção da saúde e do bem-estar dos animais sob custódia da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Considerando que a população atual do canil consiste em 40 cadelas e 10 cães, é imprescindível assegurar uma alimentação balanceada e adequada às necessidades energéticas dos caninos, além da oferta de medicação apropriada para a prevenção e tratamento de enfermidades.

De acordo com a estimativa atual, cada animal requer, em média, entre 310g a 410g de ração diariamente, compatível com seu porte médio-grande que varia entre 20-30kg. Isso representa um total aproximado de 11,160kg por mês para cada cachorro e, totalizando para toda a população canina, é necessário um fornecimento anual de aproximadamente 6.696kg de ração.

Adicionalmente, um programa eficaz de saúde animal deve integrar a administração regular de medicamentos preventivos contra ectoparasitas, como pulgas e carrapatos, bem como a desverminação periódica. Esta rotina evita a proliferação de doenças, zoonoses e mantém os caninos em um estado sanitário favorável. Desta forma, o alcance desta contratação não se limita a cumprir um dever legal e ético com a saúde animal, mas também contribui para a saúde pública da comunidade. A administração de um espectro amplo de ectoparasiticidas tais como Simparic ou Nexgard, além de antibióticos e anti-inflamatórios quando necessários, é fundamental para um programa completo de cuidado dos animais.

O fornecimento contínuo e ininterrupto de rações e medicamentos é crítico, dada a natureza diária das necessidades nutricionais e o potencial risco de surtos de doenças contagiosas no canil. Portanto, a contratação proposta visa não apenas atender a um padrão mínimo de cuidado, mas também promover uma condição de vida saudável e digna para os cães albergados pelo Canil Municipal, refletindo um comprometimento da administração pública com o bem-estar animal e o desenvolvimento sustentável da comunidade.

2. Área requisitante



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



Área requisitante

Secretaria do Desenvolvimento Rural,
Agricultura e Meio Ambiente

Responsável

Zircônio Peixoto dos Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação deve ser fundamentalmente alinhada ao princípio de seleção da proposta mais vantajosa e aderente ao interesse público. Deve-se garantir que os critérios de qualidade, desempenho, sustentabilidade e conformidade com a legislação vigente sejam levados em consideração, de forma a atender as necessidades do Canil Municipal com eficácia, eficiência e em observância às diretrizes de proteção ambiental e bem-estar animal.

Requisitos Gerais

- Rações e medicamentos de qualidade comprovada, adequados ao consumo e uso por caninos, dentro dos prazos de validade e eficácia, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Acondicionamento adequado dos produtos, visando manter a integridade e a qualidade até o momento do uso ou consumo.
- Disponibilidade de entrega dos produtos dentro do prazo máximo estabelecido e a adaptabilidade para atender demandas emergenciais.

Requisitos Legais

- Conformidade com a legislação brasileira pertinente, especialmente as normativas referentes à produção e comercialização de alimentos e medicamentos para uso veterinário.
- Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho por parte do fornecedor na execução do serviço e entrega dos bens.
- Observância à Lei 14.133/2021 e demais leis orçamentárias vigentes para contratação com o poder público.

Requisitos de Sustentabilidade

- Produtos oriundos de empresas com práticas de responsabilidade socioambiental e que promovam o desenvolvimento sustentável.
- Priorização de produtos com selos verdes, que atestem a redução do impacto ambiental na produção, distribuição e descarte.
- Promover a economia circular, preferindo produtos que possuam embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Requisitos da Contratação

- Fornecimento contínuo de rações e medicamentos com propriedades nutricionais e terapêuticas específicas para o porte e condições de saúde dos cães atendidos pelo canil, para garantir o bem-estar e a vitalidade dos animais.



- Flexibilidade contratual para adaptação dos quantitativos a serem fornecidos, conforme a variação no número de animais atendidos pelo canil.
- Cláusulas contratuais que assegurem treinamentos e atualizações sobre o uso correto e seguro dos medicamentos veterinários por parte do corpo técnico do canil municipal.

Com vistas ao atendimento da necessidade especificada, os requisitos essenciais à contratação incluem a garantia de que os produtos sejam entregues de forma pontual e regular, mantendo-se os padrões exigidos de qualidade e segurança em toda a cadeia, do fornecedor ao consumidor final, que são os caninos residentes do canil municipal. Será dada preferência a fornecedores que demonstrem práticas de negócios que considerem impactos ambientais e sociais, assim como eficiente pós-venda e capacidade técnica para suporte e consultoria sobre os produtos fornecidos.

4. Levantamento de mercado

No processo de contratação para aquisição de ração e medicamentos destinados ao canil municipal de Jaguaribe/CE, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, foram analisadas as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: nesta modalidade, ocorre a aquisição de bens diretamente de um fornecedor específico, selecionado com base em critérios como preço, qualidade do produto e capacidade de atendimento às necessidades especificadas no termo de referência.
- Contratação através de terceirização: a gestão de compra de ração e medicamentos é realizada por uma empresa terceirizada, responsável por toda a logística desde a aquisição até a entrega dos produtos no canil municipal, assegurando conformidade com os padrões e prazos requisitados.
- Formas alternativas de contratação: incluem a utilização de atas de registro de preços de outros órgãos públicos, aderindo a contratos já estabelecidos ou utilizando sistemas de compras coletivas entre várias entidades públicas para alcançar melhores preços e condições.

Após a avaliação das opções, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação parece ser através de contratação direta com o fornecedor, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico. Esta modalidade poderá garantir uma maior competitividade entre os fornecedores, com possibilidade de obtenção de preços mais baixos e condições de pagamento favoráveis, aliado ao atendimento das especificações técnicas e qualitativas exigidas pela Secretaria. A adoção de sistema de registro de preços não se aplicará neste caso, conforme decisão administrativa.

A opção pela contratação direta via Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza do objeto e pela quantidade demandada, garantindo transparência e obtenção do menor preço. Além disso, o Pregão Eletrônico possibilita uma maior abrangência de participantes e agilidade na contratação, fatores importantes para o atendimento das demandas do canil municipal de Jaguaribe/CE.



5. Descrição da solução como um todo

Conforme determinado pela Lei 14.133 de abril de 2021, a descrição da solução integral é desenvolvida para garantir que o objeto da contratação seja a solução mais adequada disponível no mercado, considerando as necessidades e os objetivos específicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Ceará. O objetivo é suprir as demandas do canil municipal com relação à aquisição de ração e medicamentos para os animais assistidos.

A solução completa proposta para atender à necessidade apresentada pela área requisitante inclui a entrega de rações e medicamentos de qualidade reconhecida e comprovada, propícios à dieta canina dos animais atendidos no canil municipal. Além disso, será providenciado todo o suporte necessário para um adequado armazenamento e gestão do estoque destes produtos, com o intuito de preservar sua integridade e eficácia até o momento do uso.

A solução abrange também a prestação de orientações técnicas para a correta administração dos medicamentos pelos responsáveis pelo canil, assim como treinamento para a manutenção das boas práticas de manejo alimentar e de saúde animal. Destaca-se a importância de um acompanhamento contínuo por parte de profissionais qualificados da área de medicina veterinária, previstos na contratação, assegurando que o uso dos produtos esteja alinhado às melhores práticas e às diretrizes estabelecidas pela Secretaria.

A escolha dos itens especificados e a quantidade de ração e medicamentos foram baseadas em um levantamento criterioso e na análise de mercado realizada, de modo a usar como referência produtos com boa aceitação no setor e fornecedores reconhecidos pela qualidade. O levantamento considerou a média de consumo do canil municipal e as especificidades dos animais que lá residem, traduzindo-se em um pacote que engloba produtos alinhados ao que há de mais eficiente e adequado em termos nutricionais e de cuidados veterinários.

A fundamentação nos princípios e disposições da Lei 14.133 garante que a contratação projetada seja realizada de forma isonômica e competitiva, além de proporcionar à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa. A solução contemplada neste ETP atende ao princípio da economicidade, pois maximiza os resultados obtidos com os recursos disponíveis, e ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que estimula práticas saudáveis e sustentáveis de cuidado com a população animal.

Em consonância com o artigo 18 da Lei 14.133, as providências adotadas visam obtenção da melhor solução não apenas no aspecto imediato, mas considerando o ciclo de vida total do objeto contratado, o que inclui, além do fornecimento dos insumos, a minimização de desperdícios e a garantia de atendimento continuado às necessidades apresentadas pelo canil municipal.

Alinhando-se ao artigo 23, foi realizada uma estimativa do valor da contratação compatível com os valores praticados no mercado e as quantidades a serem contratadas, observando-se a potencial economia de escala e as peculiaridades locais.



Desta maneira, justifica-se plenamente que a solução proposta no ETP é a mais adequada, funcional e vantajosa existente no mercado para atender as necessidades específicas do canil municipal de Jaguaribe.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Bistedog adulto 23kg Especificação: Bistedog adulto 23kg	200,000	SACO
2	Bistedog filhote 23kg Especificação: Bistedog filhote 23kg	200,000	SACO
3	Open Sea adulto 25kg Especificação: Open Sea adulto 25kg	300,000	SACO
4	Dog Chow raças minis e pequenas Especificação: Dog Chow raças minis e pequenas	100,000	SACO
5	Simparic 120mg - caixa com 3 comprimidos Especificação: Simparic 120mg - caixa com 3 comprimidos	20,000	CAIXA
6	Injeção de acetato de medroxiprogesterona - ampola de 1 ml Especificação: Injeção de acetato de medroxiprogesterona - ampola de 1 ml	300,000	UNIDADE
7	Terramicina + frasco com 50ml Especificação: Terramicina + frasco com 50ml	10,000	FRASCO
8	Meloxicam 0,2% frasco com 20ml Especificação: Meloxicam 0,2% frasco com 20ml	10,000	FRASCO
9	Agemoxi frasco com 50ml Especificação: Agemoxi frasco com 50ml	10,000	FRASCO

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Bistedog adulto 23kg Especificação: Bistedog adulto 23kg	200,000	SACO	151,77	30.354,00
2	Bistedog filhote 23kg Especificação: Bistedog filhote 23kg	200,000	SACO	242,43	48.486,00
3	Open Sea adulto 25kg Especificação: Open Sea adulto 25kg	300,000	SACO	225,96	67.788,00
4	Dog Chow raças minis e pequenas Especificação: Dog Chow raças minis e pequenas	100,000	SACO	282,61	28.261,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	Simparic 120mg - caixa com 3 comprimidos	20.000	CAIXA	340,30	6.806,00
Especificação: Simparic 120mg - caixa com 3 comprimidos					
6	Injeção de acetato de medroxiprogesterona - ampola de 1 ml	300.000	UNIDADE	9,73	2.919,00
Especificação: Injeção de acetato de medroxiprogesterona - ampola de 1 ml					
7	Terramicina + frasco com 50ml	10.000	FRASCO	27,19	271,90
Especificação: Terramicina + frasco com 50ml					
8	Meloxicam 0,2% frasco com 20ml	10.000	FRASCO	51,27	512,70
Especificação: Meloxicam 0,2% frasco com 20ml					
9	Agemoxi frasco com 50ml	10.000	FRASCO	45,37	453,70
Especificação: Agemoxi frasco com 50ml					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 185.852,30 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, o princípio do parcelamento das contratações públicas é determinante quando a divisão do objeto em lotes for tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No contexto em questão, referente à aquisição de ração e medicamentos para o canil municipal de Jaguaribe/CE, a aplicação deste princípio é justificada pela busca de competitividade e acesso a condições financeiramente mais favoráveis para a Administração Pública.

Além disso, a possibilidade de parcelamento do objeto em lotes, prevista no parágrafo 2º do artigo 40, considera:

- A viabilidade técnica da separação dos itens, mantendo sua funcionalidade e garantindo a qualidade necessária para suprir adequadamente as necessidades dos animais atendidos pelo canil.
- A oportunidade de ampliação da competição, permitindo a participação de um maior número de fornecedores no certame, especializados em itens distintos - como a ração e os diferentes tipos de medicamentos necessários.
- O aproveitamento das especificidades do mercado local, que pode contemplar fornecedores com capacidades e ofertas distintas para cada tipo de produto, contribuindo assim para a obtenção de melhores preços e condições, em conformidade com o princípio da economicidade (art. 5º).

Os benefícios do parcelamento vão ao encontro dos objetivos da nova Lei de Licitações (art. 11), que incluem a obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a justa competição e evitando sobrepreço. Ademais, o parcelamento apoia o planejamento estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, coerente com a governança e eficiência na gestão de recursos públicos.



Assim, fundamentados nos dispositivos legais e nos princípios norteadores da Lei 14.133/2021, é recomendável o parcelamento desta contratação por lotes devido à especialização dos itens e ao potencial de se obter condições mais benéficas para o erário, o que reitera nossa posição favorável a tal prática.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de ração e medicamentos destinados a suprir as necessidades do Canil Municipal, gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o determinado exercício financeiro.

Conforme estabelecido no mencionado plano, a aquisição destes insumos foi previamente identificada como necessária para o adequado atendimento e manutenção da saúde e bem-estar dos animais abrigados no canil municipal. Esta ação está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria de promover práticas responsáveis e eficientes de cuidado animal.

Ademais, a ação prevista está de acordo com as diretrizes de planejamento e execução orçamentária, confirmadas pelo necessário provisionamento financeiro e pela expectativa de consumo anual, evidenciando o compromisso com princípios de eficiência e responsabilidade fiscal.

A inserção desta contratação no plano anual de aquisições demonstra o esforço em se manter uma gestão planejada, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo canil e evitando interrupções que poderiam prejudicar a qualidade dos cuidados providos aos animais.

10. Resultados pretendidos

Conforme estabelece o Art. 11 da Lei 14.133/2021, um dos objetivos primordiais do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de garantir tratamento isonômico entre os licitantes e efetiva competição. Além disso, visa-se prevenir sobrepreço ou preços inexequíveis e o superfaturamento na execução dos contratos, incentivando práticas sustentáveis e o desenvolvimento nacional. Em alinhamento a esses objetivos, os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Garantir a manutenção da saúde e bem-estar dos caninos abrigados no Canil Municipal de Jaguaribe, proporcionando-lhes uma alimentação balanceada e cuidados médicos adequados.
- Manter um estoque adequado de rações e medicamentos, segundo as diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, para evitar a escassez que poderia provocar a interrupção dos cuidados necessários aos animais abrigados.
- Promover a compra eficiente tanto em termos de custo quanto de qualidade dos



produtos, obtendo preços justos e condizentes com o mercado, visando à otimização do uso dos recursos públicos.

- Estabelecer um processo de contratação transparente e eficaz que proporcione igualdade de condições a todos os participantes, em conformidade com o princípio da isonomia da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).
- Atender plenamente aos critérios de desenvolvimento nacional sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos nas contratações, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Estabelecer contratação com fornecedores que obedeçam aos padrões técnicos brasileiros, visando ao cumprimento do que estipula o Art. 26 da Lei 14.133/2021, mantendo o foco na qualidade e na adequabilidade do material.
- Implementar uma gestão de contratos eficiente, que assegure o acompanhamento e controle rigoroso das entregas, qualidade dos produtos e execução contratual, seguindo os princípios do Art. 7º da nova Lei de Licitações.
- Fortalecer o planejamento e a coordenação interdepartamental para assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico do município, em observância ao Art. 12 da Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Considerando os objetivos do processo de aquisição de rações e medicamentos para atender às necessidades do Canil Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente de Jaguaribe, será necessário adotar as seguintes providências detalhadas:

1. Análise da logística para entrega dos produtos adquiridos, garantindo que haja uma distribuição eficiente até o Canil Municipal, localizado na região de Jaguaribe.
2. Definição dos critérios de aceitação dos produtos, avaliando a qualidade e as especificações técnicas das rações e medicamentos recebidos.
3. Desenvolvimento e implementação de um sistema apropriado para o gerenciamento de estoques que permita o controle efetivo das quantidades de rações e medicamentos, evitando a expiração de produtos ou falta de suprimentos.
4. Capacitação dos servidores municipais envolvidos no processo de recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos.
5. Estabelecimento de procedimentos operacionais padronizados para manuseio e uso correto dos medicamentos, sob supervisão da Médica Veterinária Responsável Técnica do canil.
6. Preparação do local de armazenamento para assegurar condições adequadas de acondicionamento dos produtos, evitando contaminação, deterioração e perda de eficácia.
7. Realização de inspeções periódicas para verificar a conformidade dos produtos estocados com os padrões estabelecidos e identificar possíveis desvios ou necessidades de ações corretivas.
8. Avaliação e monitoramento dos procedimentos adotados no canil municipal relacionados à alimentação e saúde dos animais para garantir a utilização eficiente dos insumos adquiridos.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, particularmente nos artigos 40, 82, 83, 84, e 86, o sistema de registro de preços (SRP) é uma ferramenta que pode ser utilizada pela Administração Pública para agilizar a contratação de bens e serviços de forma mais eficiente e econômica. No entanto, a utilização desse sistema deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado e ser comprovadamente vantajosa para a Administração.

Neste caso específico, a aquisição de ração e medicamentos para o Canil Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente de Jaguaribe, Ceará, a não adoção do SRP é justificada pelos seguintes fatores:

1. A necessidade de adaptação ao consumo variável: A estimativa de consumo dos insumos pelo canil é sujeita a flutuações, dependendo de fatores como a sazonalidade, a variação no número de animais acolhidos e políticas específicas de manejo do canil.
2. O gerenciamento de estoque atual do canil favorece a aquisição direcionada dos insumos em quantidades e períodos específicos, o que não se alinha com a característica do SRP de atender a demandas contínuas e padronizadas.
3. A logística e o armazenamento dos produtos são fatores críticos, especialmente no que se refere aos medicamentos, que demandam condições específicas de armazenagem para garantir sua eficácia até o momento da utilização.
4. Diante do exposto e considerando a natureza específica e as demandas peculiares do Canil Municipal de Jaguaribe, optou-se por não adotar o SRP, dado que não se demonstrou ser a ferramenta mais vantajosa em termos econômicos e de eficiência para esta situação específica. Além disso, a possibilidade de negociação direta com fornecedores, em contratações pontuais, permite melhor adaptabilidade às constantes mudanças nas necessidades do canil e à obtenção de preços mais vantajosos, o que poderia ser limitado sob o regime de registro de preços.
5. A aplicação do artigo 23 da Lei 14.133/2021 assegura que o valor estimado para contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, sem prejuízo de se realizar uma licitação específica para aquisição pretendida, justamente para atender aos princípios de eficiência e economicidade.

Por estas razões, considera-se a não adoção do sistema de registro de preços como a medida mais adequada para atender às necessidades atuais do Canil Municipal de Jaguaribe, assegurando a aquisição de rações e medicamentos de forma eficiente e que melhor favoreça o interesse público envolvido.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o Art. 15 da Lei 14.133, de abril de 2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida, porém, esta modalidade precisa ser observada com cautela, visto que pode acarretar complexidades adicionais tanto na fase de



licitação quanto na de execução contratual. Neste caso específico, a aquisição de ração e medicamentos para o Canil Municipal de Jaguaribe demanda um fornecimento contínuo e eficiente, no qual a figura de um consórcio pode não ser a mais adequada.

A participação de consórcios poderia possibilitar o acesso a uma maior capacidade técnica e econômica, contudo é preciso atentar para o fato de que o envolvimento de múltiplas empresas pode dificultar a gestão do contrato e comprometer a agilidade necessária para atender as necessidades do Canil Municipal, que podem variar de acordo com circunstâncias imprevistas, como a oscilação na quantidade de animais atendidos e as urgências médico-veterinárias.

Além disso, conforme o § 1º do Art. 15 e o Art. 33 da Lei 14.133, a Administração Pública deve buscar reduzir os riscos de execução contratual e assegurar a efetividade do contrato, algo que se torna mais complexo no âmbito de atuação de consórcios, pela necessidade de se administrar múltiplas relações jurídicas simultaneamente e pela diluição da responsabilidade entre os consorciados.

Para este caso, o posicionamento contra a participação de empresas sob a forma de consórcio tem como fundamento a intenção de promover maior eficiência administrativa, simplificação da gestão do contrato e diminuição dos riscos associados à execução contratual, conforme previsões nos Art. 5º, Art. 7º e Art. 11 da referida Lei, que reforçam os princípios da eficiência, eficácia e segurança jurídica necessários para satisfazer o interesse público envolvido.

Vale destacar que a Lei 14.133 não traz em seu escopo uma vedação expressa quanto à participação de consórcios; a posição adotada neste Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na análise das particularidades da contratação em questão e na busca pelo alinhamento estratégico com os objetivos da Administração Pública, em conformidade com o Art. 26 e a necessidade de assegurar um tratamento isonômico aos licitantes, sem prejuízo à agilidade e qualidade das aquisições.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a relevância da sustentabilidade nas aquisições promovidas pela Administração Pública, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021, sobretudo no que tange ao Art. 5º, inciso do desenvolvimento nacional sustentável, e o Art. 12, inciso XII, que menciona o alinhamento da contratação ao planejamento estratégico da entidade e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, percebe-se a necessidade de destacar a importância de adotar práticas que minimizem eventuais efeitos adversos que possam advir da execução contratual relacionada à aquisição de ração e medicamentos com vistas a contribuir para o bem-estar animal e a não degradação do ambiente.

Dentro desse escopo, medidas mitigadoras são consideradas imperativas para garantir a conformidade com o princípio da eficiência e maximizar os resultados positivos da contratação. Não obstante à vedação de citar os possíveis impactos, é pertinente mencionar práticas como:

- Seleção de fornecedores que comprovem a adoção de práticas sustentáveis na



- produção e no fornecimento dos itens a serem contratados.
- Exigência de certificação ambiental apropriada para as rações e medicamentos adquiridos.
 - Planejamento de logística para a entrega dos produtos que minimize emissões de poluentes.
 - Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
 - Adoção de um sistema de gestão de resíduos sólidos para as embalagens e medicamentos que não estejam mais em condições de uso, em acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Assim, através das medidas mitigadoras sugeridas, a Administração assegura a observância dos preceitos da Lei 14.133/2021, consolidando uma contratação que reflete a responsabilidade ambiental e social e que promove uma efetiva contribuição para um desenvolvimento sustentável, garantindo ainda a eficácia da contratação no que tange ao atendimento das necessidades do canil municipal.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do processo de licitação para aquisição de ração e medicamentos visando suprir as necessidades do Canil Municipal, atendendo às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, conclui-se de forma favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação. Esta conclusão está fundamentada em conformidade com os artigos da Lei nº 14.133, que rege as licitações e contratos.

Sendo assim, compreende-se que:

- O processo adere aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido pelo Art. 5º da referida Lei, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, ao mesmo tempo em que promove a justa competição entre licitantes.
- A gestão por competências, mencionada no Art. 7º, foi estritamente observada, com a designação de agentes públicos detentores de conhecimento técnico apropriado para a realização do processo licitatório.
- É imperativo mencionar que a especificação bem fundamentada do objeto, a pesquisa de mercado aprofundada realizada e a definição do regime de fornecimento são diretamente alinhados ao disposto no Art. 18, assegurando a descrição acurada da necessidade da contratação e proporcionando a devida diligência ao processo licitatório.
- O planejamento de compras executado considerou a expectativa de consumo anual e obedeceu às condições de guarda e armazenamento para prevenir a deterioração dos produtos, em cumprimento ao Art. 40.
- Os valores estimados da contratação são compatíveis com o mercado, nos termos do Art. 23, e refletem uma cotação de preços justa e rigorosa.
- Ainda no que tange ao orçamento e a pesquisa de preços, garantiu-se um procedimento transparente e alinhado aos parâmetros de mercado.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



considerando inclusive a possibilidade de variações de custo e as peculiaridades do mercado local, conforme Art. 40, III.

Dessa forma, a contratação revelou-se adequada às necessidades apresentadas, alinhando-se estrategicamente ao planejamento da Secretaria e ao interesse público, e permanecendo em consonância com a legislação vigente. Não há óbices legais, operacionais ou econômicos que desabonem a realização deste certame, evidenciando-se, portanto, positivamente, tanto a viabilidade quanto a razoabilidade da contratação a ser efetuada.

Jaguaribe / CE, 19 de fevereiro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lorena de Carvalho Ramos
Lorena de Carvalho Ramos
MEMBRO

Jucie Dantas Rodrigues Diógenes
Jucie Dantas Rodrigues Diógenes
MEMBRO

Marcelo Diógenes de Oliveira
MARCELO DIÓGENES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Cibelly Sousa Dourado
Cibelly Sousa Dourado
MEMBRO

Jesse Macário dos Santos Júnior
Jesse Macário dos Santos Junior
MEMBRO